



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000233/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 12/06/2025

André Luiz Vieira da Silva
1º VICE PRESIDENTE

Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a entidade que menciona e dá outras providências

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a "Feira é Daqui", no âmbito do Município de Juiz de Fora, realizada semanalmente na Rua Mister Moore.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo precederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 02 de junho de 2025.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

